



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

Rua Ludovina Emerick, 321 – Bairro Água Verde- Alto Caparaó/MG CEP: 36979000

CNPJ: 01.616.270/0001/94 Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

E-mail: [gabinete@altocaparao.mg.gov.br](mailto:gabinete@altocaparao.mg.gov.br)

Site: [www.altocaparao.mg.gov.br](http://www.altocaparao.mg.gov.br)

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO 006/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2025

Vem, para minha análise e ratificação, instruído com os documentos anexos, o Processo Licitatório 006/2025 – Inexigibilidade de Licitação 001/2025. Objeto: contratação de prestação de serviços técnicos especializados para o desenvolvimento de atividade privativas de Contador e equipe multidisciplinar, consistentes em serviços técnico-profissionais especializados de natureza predominantemente intelectual relativos ao assessoramento e à consultoria técnica nas áreas de gestão contábil, orçamentária, financeira e administrativa para a Prefeitura Municipal de Alto Caparaó - MG. Fundamento no art. 74, inciso III, alíneas 'b', 'e' e 'f' da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021. A fase preparatória foi devidamente instruída com o **Estudo Técnico Preliminar** e respectivo **Termo de Referência**, também com a documentação comprobatória de experiência, qualificação e notoriedade da proponente e foi o procedimento concluído por uma reunião licitatória pública que referendou e justificou a contratada, conforme determina a Lei de licitação no dispositivo citado. Está também o procedimento instruído com o Parecer Jurídico, o qual conclui pela regularidade do procedimento formalizado, com uma proposta vantajosa e com a comprovação da habilitação do proponente para a contratação buscada. Assim, concluo pela RATIFICAÇÃO do referido procedimento e por efeito pela Adjudicação do objeto à proponente da empresa **AMADEUS CONSULTORIA LTDA** e pelo valor de **R\$ 157.200,00 (cento e cinquenta e sete mil e duzentos reais)** para 12 (doze) meses de serviços, para em seguida passar-se às fases de contratação e de execução do objeto. Faço, enfim, a recomendação pela publicação deste termo de ratificação e do instrumento de contrato e do seu respectivo extrato, nas formalidades legais.

Alto Caparaó – MG, 16 de janeiro de 2025.

**SEBASTIÃO ANANIAS CAMPOS**

Prefeito Municipal - Ordenador de Despesa